

#### **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO

18/03/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA\_007980/02

3000440035 000440/03-5

N₀	FOLHAS
	26

01002	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS	

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAS DOS GUIMARÃES

	ASSUNTO	·
INTERLEGIS		
		d*

#### **EMENTA**

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES MT

		TRAMIT	TAÇÃO		
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	18 / 03 / 2003			
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			1 - 1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
					OARES SANTOS

Folha nº 01
Processo nº 440/03-3

007980/02

000440/03-5

## <del>ร็อแต่เฉรูล็อ สอ ผล</del>่องล็อ de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: CÂMARA MUNICIPAL

☐Assembléia Legislativa ☐ Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 11 (ONZE)

Nome da Casa: Câmara Municipal Tertulino Alves de Freitas Comchapadas

Endereço: Rua Fernando Corrêa, 763 - Centro

Cidade: Chapada dos Guimarães

UF: Mato Grosso

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150 / 301-2020

FAX: (65) 301-1150

E-mail: www.cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Leila Aparecida de Oliveira Eloy da Paixão

Unidade/Departamento:

Cargo: Diretora Geral

M:

Folha nº	50
Processo nº	440/03-5
Rubrica	Karine

· •	Rubrica
Telefones: (65) 301-1150	THE PARTY NAMED IN
FAX: (65) 301-1150	
E-mail:	
Autenticação do Presidente	
Nome Completo do Parlamentar: Cláudio de Souza Neves 🖤	
Nome Parlamentar: Cláudio Neves	
Partido: PTB – Partido Trabalhista Brasileiro	
Aniversário (dia/mês): 22/05	
Sexo: Masculino	
Telefones: (65) 301-2020	
FAX: (65) 301-1150	
E-mail:	
Homepage:	
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.	
Chapada dos Gumarães (MT), 24/09/2002.	



going's

Folhs n° 03
Processo n° 190703-5
Rubrica Kahine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

	•		
Tipoինe Casa։	□Assembléia Legislativa	X Câmara Municipal	
Nome da Casa: CÂMARA	MUNICIPAL TERTULINO ALVI	ES DE FREITAS	
Endereço: RUA FERNANI	DO CORRÊA, 763 – CENTRO		
Cidade: CHAPADA DOS (	BUIMARÃES		
UF: MATO GROSSO			
CEP: 78.195-000			
Telefones: (65) 301-1150			
FAX: (65) 301-1150			
E-mail: <u>cmcgi@vsp.co</u>	n.br		
Homepage:			
	Dados do Parl	amentar	
Nome Completo do Parla	mentar: NEIZA PINTO DE SIQU	EIRA XAVIER	•
Nome Parlamentar: NEIZ	AXAVIER		
Partido: PPS – PARTIDO	PROGRESSITA SOCIAL		
Aniversário (dia/mês): 20/1	i <b>1</b>		
Sexo: FEMININO			
Telefones: (65) 301-1150			

FAX: (65) 301-1150

Homepage:			·	Pelha nº	40103-5
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	X 1ºSecretário  VEREADOR	□ 2ºSecretário	Robica	Karin
Solicito a minha	adesão à rede interieç	gis.			
	Chapada do	s Gui <u>marã</u> es (MT),	24/09/2002. 		
Local e data	A	ssinatura do Parlamentar			
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

(\*\*

	Solicitação de Adesâ	io de Parlamenta	ar	
Preencha todos os camp	os e imprima <b>uma</b> ficha para <b>ca</b> Av. N2 Anexo "E" do Brasília/DF – CEF Central de Atendimen	Senado Federal P: 70-165-900	para o Prograi	05 900/03
Tipoj̇̀de Casa:	□Assembléia Legislativa	X Câmara Municip	Rubrica Management	Muni
Nome da Casa: CÂMAR	A MUNICIPAL TERTULINO AL		<del>-</del>	
Endereço: RUA FERNAN	DO CORRÊA, 763 – CENTRO			
Cidade: CHAPADA DOS	GUIMARÃES			
UF: MATO GROSSO				
CEP: 78.195-000				·
Telefones: (65) 301-1150				
FAX: (65) 301-1150				
E-mail: <u>cmcgi@vsp.co</u>	m.br			
Homepage:				
	Dados do Pa	rlamentar		
Nome Completo do Paria	mentar: GEVALTON SIQUEIR	A D RESENDE		
Nome Parlamentar: PRO	F. GÊ			
Partido: PSDB – PARTID	O DA SOCIAL DEMOCRACIA	BRASILEIRA		
Aniversário (dia/mês): 06/	12			
Sexo: MASCULINO				
Telefones: (65) 301-1150	/ 9972-5575		•	
FAX: (65) 301-1150				
E-mail:				

Homepage:

Homepage:			7	
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	X Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário ☐ VEREADOR		
Solicito a minha	adesão à rede interi	egis.		
	Chapada d	los Guimarães (MT)	24/09/2002.	
Local e data		Assinatura do Parlamenta		
				See usu
	Cargo: □Presidente □3ºSecretário Solicito a minha	Cargo:  □Presidente X Vice-Presidente □3ºSecretário □4ºSecretário  Solicito a minha adesão à rede Interl  Chapada d	Cargo:  □Presidente X Vice-Presidente □ 1ºSecretário □3ºSecretário □ 4ºSecretário □ VEREADOR  Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  Chapada dos Guirnarães (MT),  Local e data	Cargo:    Presidente   1ºSecretário   2ºSecretário   3ºSecretário   VEREADOR

•

₹<sup>45</sup>.

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interiegis -Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	07
Processo nº	AAQ/93-5
Rubrica	Karing

Tipo de Casa:

□Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLÁUDIO DE SOUZA NEVES

Nome Parlamentar: CLÁUDIO NEVES

Partido: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Aniversário (dia/mês): 22/05

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150 / 9972-0542

FAX: (65) 301-1150

E-mail:

Homepage:

Cargo:
X Presidente □Vice-Presidente □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretário □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 2ºSecretári

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Foths no 19 Processo no 190793-6 Rutrica Namel

Tipo de Casa:

□Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLÁVIO DALTRO FILHO

Nome Parlamentar: DALTRO

Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

Aniversário (dia/mês): 03/08

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150 / 9982-1260

FAX: (65) 301-1150

				_
Homepage:			Folia nº 10	
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X ·VEREADOR	Prizecto nº 94003-5 Rubrica Janus  2°Secretário	
Solicito a minha	adesão à rede inter	legis.	)	
	Chapada (	dos Guimarães (MT),	, 24/09/2002. 	
Local e data		Assinatura do Parlamenta	ar .	
			J. Licon	The state of the s

. .

.

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP; 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folio 112 11 Priosesso nº 490/03-9 Rubico Kaina

Tipo de Casa:

□Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

**Dados do Parlamentar** 

Nome Completo do Parlamentar: NILTON BUENO DE MORAES

Nome Parlamentar: NILTON BUENO DE MORAES

Partido: PFL - Partido da Frente Liberal

Aniversário (dia/mês): 24/12

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150 / 9983-2917

FAX: (65) 301-1150

E-mail: www.nbtimão@vsp.com.br

Homepage:			Folios or 12 Frecuses or 449/03-4
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □Vereador	X 2ºSecretário
Solicito a minha	adesão à rede Interio	egis.	
Local e data	<del></del>	os Gdimarães (M Assinatura do Parlamei	

. .



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Fello II	13
Processo no	440/03-5
Rubrica	Kareni-

Tipo de Casa:

☐Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### **Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Nome Parlamentar: GILBERTO MELLO

Partido: SEM PARTIDO

Aniversário (dia/mês): 22/07

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150 / 9976-0068

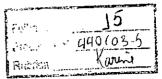
FAX: (65) 301-1150

Homepage:			February 92 440 / 03 - 5
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário X VEREADOR	Aubiton Karul  2°Secretário
Solicito a minha a	adesão à rede interi	egis.	
	Chapada d	los Guimarães (MT	7, 24/09/2002.
Local e data	fil	MON Assinatura do Parlament	Lello tar
			Name (Column)

· .

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:

□Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

UF: MATO GROSSO

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDSON DE ALMEIDA LARA

Nome Parlamentar: EDSON LARA

Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Aniversário (dia/mês): 27/10

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail:

Homepage:

Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□ 1ºSecretário X VEREADOR	☐ 2ºSecretário	Frederick 16 Presence 440103-5 Frederick Kans
OBS: VEREADOI	R SUPLENTE			
Solicito a minha	adesão à rede Interi	legis.		
Local e data	Chapada d	dos Guimarães (MT		

assection

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

MATERIAL PROPERTY.	And the Party of t
Folha nº	17
Processo ff	<u>UUQ/03-5</u>
Rubrica	Kanie

Tipo de Casa:

☐Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANILDO MOREIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: ANILDO MOREIRA

Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Aniversário (dia/mês): 25/10

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150 / 9957-8667

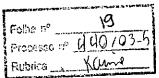
FAX: (65) 301-1150

Homepage:			:	Foths no 18	<u> </u>
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X VEREADOR	☐ 2ºSecretário	Processo to 440103. Rubrica Yaung	
Solicito a minha	adesão à rede Inte	rlegis.		•	
	Chapada	dos Guimarães (MT)	, 24/09/2002.		
Local e data	<del></del>	Assinatura do Parlamento	ar		
				<u> </u>	
					:

~'. ,

Preeñcha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:

□Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### **Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: THERMOZINA DE SIQUEIRA LOPES DA COSTA

Nome Parlamentar: CHINA SIQUEIRA

Partido: PFL -- PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Aniversário (dia/mês): 28/07

Sexo: FEMININO

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

⊒Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X VEREADOR	Fo® Pro	18 11° ZO 26566 11° 449/03-5 26566 11° 449/03-5 2656
desão à rede Interleç	jis.	·	
Chapada do	s Guimarães (MT),	24/09/2002.	
Ä	ssinatura do Parlamentar	osla	
			ATTE LIGHT
	□4ºSecretário lesão à rede Interleç Chapada do	⊒4ºSecretário X VEREADOR	desão à rede Interlegis.  Chapada dos Guimarães (MT), 24/09/2002.

Solicitação de Adesão de Parlamentar Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasflia/DF – CEP: 70-165-900 Folha nº Central de Atendimento: (61) 311-2556 Processo nº 440 10 3-5 Rubsica Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa X Câmara Municipal Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES **UF: MATO GROSSO** CEP: 78.195-000 Telefones: (65) 301-1150 FAX: (65) 301-1150 E-mail: cmcgi@vsp.com.br Homepage: **Dados do Parlamentar** Nome Completo do Parlamentar: JACIEL RIBEIRO SOARES Nome Parlamentar: JACIEL RIBEIRO Partido: PPB - PARTIDO PROGRESSITA BRASILEIRO Aniversário (dia/mês): 02/04 Sexo: MASCULINO Telefones: (65) 301-1150 FAX: (65) 301-1150

and the second

Homepage:			22 ° septe
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X VEREADOR	□ 2°Secretário
Solicito a minha	a adesão à rede Intel	rlegis.	
	Chapada	dos Guimarães (MT)	, 24/09/2002.
Local e data		Assinatura do Parlament	ar
			amenton

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

	A magnetical form of any section of
PROB BAZZE LABORA LILL	<i>23</i>
Form of	
	090/03-5
ρ <sub>10,02</sub> 880 π̂.	V 1010
t	_ navm
Rebass	
Total Contract of the last	Political de la partical de la parti

Tipo de Casa:

☐Assembléia Legislativa

X Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS

Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES

**UF: MATO GROSSO** 

CEP: 78.195-000

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

E-mail: cmcgi@vsp.com.br

Homepage:

#### **Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: OLÍMPIO SANTANA DA SILVA

Nome Parlamentar: OLIMPIO SANTANA

Partido: PMDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Aniversário (dia/mês): 26/07

Sexo: MASCULINO

Telefones: (65) 301-1150

FAX: (65) 301-1150

Homepage:			Form 24 Processor 440/03-5 Refers 1000
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X VEREADOR	□ 2ºSecretário
Solicito a minha	adesão à rede Interleç	gis.	
		s Guimarães (MT),	24/09/2002. Ninao
Local e data	A	ssinatura do Parlamentar	

·.

Solicitação de Adesão de Parlamentar Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Processes of 940103-9 Robica Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa X Câmara Municipal Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL TERTULINO ALVES DE FREITAS Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA, 763 - CENTRO Cidade: CHAPADA DOS GUIMARÃES **UF: MATO GROSSO** CEP: 78.195-000 Telefones: (65) 301-1150 FAX: (65) 301-1150 E-mail: cmcgi@vsp.com.br Homepage: **Dados do Parlamentar** Nome Completo do Parlamentar: LUCIANO AUGUSTO NEVES Nome Parlamentar: DUDU Partido: SEM PARTIDO Aniversário (dia/mês): 25/04 Sexo: MASCULINO Telefones: (65) 301-1150 FAX: (65) 301-1150 E-mail:

☐ 1ºSecretário

□Vice-Presidente

Homepage: Cargo:

Presidente

Homepage:				Final S	26
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	☐ 1ºSecretário X VEREADOR	□ 2ºSecretário	Processo of Rubica	
OBS: ENCONTR	RA-SE LICENCIADO N	IO MOMENTO			
Solicito a minha	a adesão à rede Inter	legis.			
Local e data	Chapada (	dos Guimaraes (MT			
÷					enzeuon

.

Folha Nº 17

Processo Nº 440/03-5 006058/04

Rubrico 6

# Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

5

Envie (pelo correio) para o <b>Programa Interiegis</b> = Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  Brasilia/DF = CEP: 70-185-900 = Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ᠖ Câmara Municipal
Nome da Casa: PALÁCIO VEREADOR PAULO BENEDITO DE SIQUEIRA
Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA,763 CENTRO
CHAPADA DOS GUIMARAES MT 78195-000
Telefones: '65 - 3011150 3012020 FAX: 3011150
E-mail:
Homepage:
Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interiegis que ira cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, hem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.  Nome: LESLIE PUNTSCHART
Unidade/Departamento SECRETARIA Cargo: AG.ADM.
Telefones: 65 ~ 3011150 FAX: 3011150
E mail: lesliepuntschart @ hotmail.com
The second secon
Autenticação do Presidente  Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 22/AGOSTO Sexo: M  Telefones: 65 - 3012774/3012020 3011150
FAX:
Gilbertomello cm @ ig.com.br Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
Local e data 10,08,2004 . xhllb
/ Assinatura do Presidente

en, 3.08

1° polesion 24/09/102



Folha Nº 28	
Processo Nº 440/03	اتت
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO PROGRAMA INTERLEGIS

1

CONVÊNIO Nº: MT-51019/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Fernando Corrêa, nº 763 - Centro, Chapada dos Guimarães-MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora CLÁUDIO DE SOUZA NEVES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRÍMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos éntre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

INTERLEGIJ

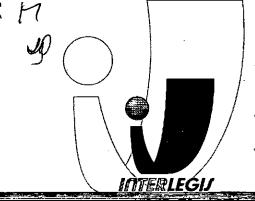


Folha Nº 29
Processo Nº <u>440 / 03-5</u>
Rubrica 🔭

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

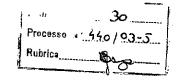
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - 1 providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Processamento de Dados do **Senad**o Federal

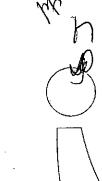


- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratuál ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ORGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, sorá solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



INTERLEGIJ



Folha Nº 31	
Processo Nº 440	<u>103.5</u>
Rubrica 6	

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à
    finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais,
    mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





	Folha Nº 32
	Processo Nº 440/03-5
	Rubrica Bar
Į	_ :

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 27 de dezembro de 2002.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereadorá Cláudio de Souza Neves

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos

Guimarães

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

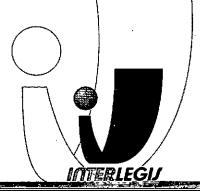
CHAPADA DOS

Representante da Camara Municipal de Chapada dos

Guimarães

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

27/12/2002

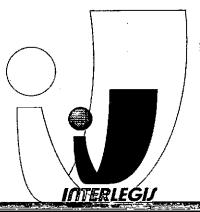




Folha N°3	32
Processo N° 4	40/03-5
Rubrica	Drgo

**ANEXO** 

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº3ś	
Processo Nº 4401 03:5	
Rubrica Rubrica	

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS\_1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice Persão 5.2 for Windows;

Antivirus.





Folha Nº 35	<i>[</i>
Processo Nº 440/03-5	
Rubrica	_
10	



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

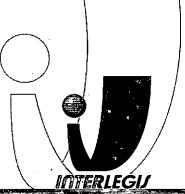
Nome	Cargo	Telefone	Designado para 🐰
The state of the s	Section 1997 Section 1997	-	[X:] atestar instalação
Nilton B. Moraes	Vereador	300-1150	[X] treinamento
NITCON B. Moraes	vereacioi		[★] atestar instalação
Gilberto S. Mello	Vereador	301-1150	[X] treinamento
Gribered B. Merro	V 01 300 V		[ ] atestar instalação
Leila A.O.Eloy	Diretora Geral	301 <u>-11</u> 50	[x] treinamento
reila	<u> </u>		[ ] atestar instalação
uciene Me Oliveira	Resp. Secretari	a 301-1150	K J treinamento

#### Geralda Casa

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Djas da semana	Horários
Discourage Co. Poisson	das 07:00 às 18:00 horas das 07:00 às 23:00 horas (dias de
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	
4 – Informa se a Camara Mumerpar esta estrectuar	
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município: Sim X Não L
	de Souza Neves
	de Chapada dos Guimarães

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis. com a maior urgência possivel, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília – DF - CEP 70165-900.



Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Licio Lacerda de Modernos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verendora Vanderalques de Castro, Presidente da Cârnara Municipal de Alto Araguaia-MT.

ESPECIE: Convenio nº: MT-51064/2003 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convério nº: MT-51064/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Araguainha-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas afterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinanta, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Carlos Naves Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT.

niado, Vereador José Carlos Naves Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT.

ESPÉCIE: Convérino nº: MT-51052/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Esecutor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Araputanga-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/08/2003; VIGÉNICIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ilídio da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT.

ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51035/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

niaco, vereador ilidito da Silva Neto, Presidente da Cârnara Municipal de Araputanga-MT.

ESPÉCIE: Convénio n°: MT-51035/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/01993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereudor Francisco Guarnieri de Lima, Presidente da Cârnara Municipal de Barra do Bugres-MT.
ESPECIE: Convénio n°: MT-5106/72003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor. 30 Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus do Aragunia-MT. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis (SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Inacy Francisco Marques, Presidente da Cârnara Municipal de Bom Jesus do Aragunia-MT.
ESPÉCIE: Convénio n° MT-5103/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cârnara Municipal de Brasonte-MT. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Cârnara Municipal de Brasonte-MT. CBJECIO: Estabelecer e regular a participação do Programa Interlegis; AGNATARI

manio Lucio Lacerda de Mederios - Dietor-Executivo; Pelo Con-reniado, Vereador Vanderlei José Berte, Presidente da Câmara Mu-nicipal de Brasnorte-MT.

ESPECIE: Convénio nº: MT-51027/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campos de Júlio-MT; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de as-sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGMATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-veniado, Vereador Carbicio de Freitas Figueiredo, Presidente da Câ-mara, Municipal de Campos de Júlio-MT. ESPECIE: Convénio nº: MT-51002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPÉCIE: Convenio nº: MT-51002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamiento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Canabrava do Notre-MT. OB-BETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lein \*8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Willian Viana Sabino, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51053/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº MT-51053/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Castanheira-MT, OBJETO: Estabelecta e regular a participação da Casta Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Let nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Esmo, S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Simone Schaffiel Nogueira, Presidente da Câmara Municipal, de Castanheira-MT.

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Lacionoveniado, Vereadora Simone Schaffel Nogueira, Presidente da Cámara Municipal, de Castanheira-MT.

ESPÉCIE: Convenio fit: MT-51019/2002 (INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como-Orgão, Executor do, Programas Interlegis; a Cámara Municipal de Chapada dos Gürinardes-MT-OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa-Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cláudio de Souza Neves, Presidente da Cámara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT. ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51046/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nelson José Fernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oseste-MT. ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51079/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anando como Orgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenidado, Vereador Nelson José Fernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oseste-MT.

PED 10. Estadenecet e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 3009/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edilson Lourempo Máximo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ESPECIE: Convênio nº: MT-51009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNAT./R.OS:-Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário LLio: Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Domingo Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia-MT.

ESPECIE: Convênio nº: MT-51029/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com orgão Executor do Programa Interlegis: e a Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Josair Geremias Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Do

ESPECIE: Convenio nº: MT-51047/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processymento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de General Carneiro-MT; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/80/1993, bem como suas atterações; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Periónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Valdecy Campos David, Presidente da Câmara Municipal de General Cameiro-MT.

ESPECIE: Convénio nº: MT-51043/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmora Municipal de Guiratinga-MT, OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/06/2003: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Fernando Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Municipal de Guiratinga-MT.
ESPECIE: Convenio nº: MT-51056/2003 - INTERLEGIS, celebrade ESPÉCIE: Convenio nº. MT-51056/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informàtica e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Juruena-MT, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/09/2003: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Converniado, Vereador Odival Javorski, Presidente da Câmara Municipal de Juntera-MT.

do, Vereador Odival Javorski, Presidente da Cámara Municipal de Juniera-MT.

ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51030/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Indomática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Hiquira-MT. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. 5: Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nildo Martins Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Iniquira-MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51048/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jacoia-SMT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 27/08/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIG-NATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. St. Perionio Barbosa Lima Carvalho - Director-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Milton Ferreira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jaciara-MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51021/2003 - INTERLEGIS, celebrado

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51021/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51021/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Jauru-MT, OBJETO: Estabelecer ergular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suss alterações; DATA DE ASSINATURA 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Waldir Luiz Garcia de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT.

Espécies de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Jaura-MT.

ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lambari D'Oeste-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Marino da Silva Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste-MT. ESPÉCIE: Conveñio nº: MT-5105/f2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis e A câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: GIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luis Francisco Martinelo, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

023 P03

5/04/03 10:48

PREDASKY

- INTEGER

<b></b> .	;
And in case of the billion of the state of	1
°oha N∘	A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN
	5
Processo No. 44	10105 6
Rubrica	2/2022
C SALLON	<b>6</b> ,
The state of the s	7

#### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO	;
Em caso de SIM no cumpo anterior: CONCETTO? Muito Bom X Bom Regular Ruin	
Observações:	:
Não encontramos dificuldades ao recebermos o treinamento, tendo em vista de que a aqui veio ministrar o mesmo, mostrou-se eficiente ao responder as nossas dúvidas.	pessoa que

(Coloque neste campo todas as informações que vocé ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação ofetuada e do treinamento oferecido )

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os oquipomentos acima orposificados, e se responsabiliza pelo seu zelo guarda administração boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

CAMANA MUNICIPAL DE

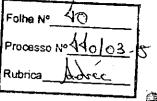
Data 14/ ABRiL / 2003

188. Laila Aparedia Ligi da Paixão

Responsavel pelo aceite na Câmara

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipa	1	S		
Estado:	•	Municipio:		; ;
Mato Grosso		Chapada dos Guimar	âes	
Responsável junto	uo Programa Int	terlegis		
Leila Aparecida de O			······································	
(Pessoa autorizada pela C	amara para realizar o ace	ite)	······································	ý ,
				:
Assistência Técnio	u			
Empresa:	Técnico	:	DDD/Telefone	Comercial
Silvestre Aut. c Infor	m. Ltda Fabio S	ilvestre	65-6253388	<u>;</u>
Num, de série; MN	1211014085	Num. de tomban	пелто: 010.584	
2. Um Microcomputa	idor Novadata ND-l	P500-A950Z com 256 N	1B de memória	:
Num. série CPU:	0012DIF5	Num. de tombar	nento: 010.789	7
Num. série Monitor:	7898196065070	Squ		:
3, Um Gateway 3Cor	n mod. Office Conn	eet 56K Lan Modem		:
Num, série Gateway:	X2SD44080FF	Num. de tombar	nento: 011.860	
			•	!
d Ilm Fetabilizadar	de coltanem com ev	nacidade mínima de I	kva	





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães Av. Governador Fernando Corrêa, nº 763 - Centro Chapada dos Guimarães - MT

### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Processe W 446/03

Rubrico Advice



#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convento citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

231 05/2008 Januar

SCN Duradra 02, Bloco A: 7° andar: 70712-901, Brasilia, DF, Brasil. • Telefone (061) 329 2000. • Fax (061) 329 2099. • Internet registry @ undp.org.br

ans 😘

Folha Nº 48 Processo Nº 440 03-5 Rubrica Adlan



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
	TINATAIRE
	•
	<del></del>
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães	
Av. Governador Fernando Corrêa, nº 763 - Centro	UF PAÍS / PAYS
Chapada dos Guimarães - MT	·
78195-000	<u> </u>
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	EMS
	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
	CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA UL LIVRATION UNIDADE DE DESTRIQ
1	A PUREAUTEDESTINATION
<u> </u>	70 10 00
NOME LEGIVEL DO RECEBERGE I NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
Maria In min Parmoules	0 9 SET 2008
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /	- 3 SET 2008
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT	
370179 wywy 8428182.	6 CT-181
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR	DANS LE VERS
·	

